



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10. Centro – Caetité – Bahia
Tel. 0xx – 77 – 454 – 2144

RESOLUÇÃO n.º 01 de 25 de março de 2002.

Institui o Programa “A Câmara vai à Escola/Câmara Mirim” e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Caetité, expressão legítima de democracia representativa, e a Mesa, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Caetité, o programa “A Câmara vai à Escola/Câmara Mirim”, com o objetivo geral de promover a interação entre o Poder Legislativo de Caetité e a Escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal e os aspectos políticos da sociedade brasileira, contribuindo assim para a formação da sua cidadania.

Art. 2º - Dos objetivos específicos:

I – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Caetité e o desempenho do mandato parlamentar;

II – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre Projetos, Leis e atividades da Câmara Municipal de Caetité;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da Cidade que mais afetam a população;

IV – Permitir a participação do estudante na indicação de solução para os problemas da coletividade;

Art. 3º - Do desenvolvimento:

I – Elaboração do Projeto Pedagógico;

II – Escolha das Escolas de 5ª a 8ª séries na sede, distritos e povoados;

III – Planejamento das atividades;

IV – Pesquisa e seleção do material didático;

V – Visita dos Vereadores às Escolas para orientar e avaliar o andamento do Projeto junto aos professores e alunos;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10. Centro – Caetité – Bahia
Tel. Oxx – 77 – 454 – 2144

VI – Realização de Sessão Especial com os Vereadores Mirins;

VII – Promoção de atividades com os seguintes temas:

- ✓ História da Câmara Municipal de Caetité;
- ✓ O papel do Poder Legislativo Municipal no contexto político;
- ✓ A composição do Legislativo no Município;
- ✓ O funcionamento da Câmara Municipal;
- ✓ Instrumentos Legislativos;
- ✓ A tramitação de matérias;
- ✓ O processo eleitoral;
- ✓ Outras atividades com temas afins.

Art.4º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a contratar serviços e efetuar despesas para a execução da presente RESOLUÇÃO, que correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

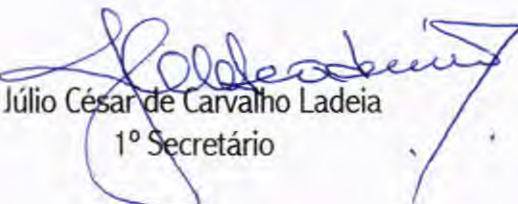
Art. 5º - A Câmara Mirim será composta por 13 alunos, na faixa etária de 10 a 15 anos, escolhidos nas diversas escolas do Município, para um mandato de 12 meses.

Parágrafo Único – Os procedimentos eleitorais, incluindo os critérios e normas a serem observadas na escolha dos Vereadores Mirins, serão regulamentados por ato da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 6º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caetité, em 25 de março de 2002.


Cezar Ladeia
Presidente


Júlio César de Carvalho Ladeia
1º Secretário